



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

2º AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023

PROCESSO Nº. 089/2023

A Prefeitura Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, por intermédio da Comissão Municipal de Licitações, TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar, o resultado da fase de HABILITAÇÃO a que alude a Tomada de Preços nº. 009/2023, que objetiva a contratação de empresa para instalação de um reservatório metálico com capacidade de 250 m³, compreendendo o fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, conforme especificações estabelecidas no edital nº 035 regulador do certame, informando neste ato aos licitantes participantes desta licitação que, após minuciosa análise de toda documentação de habilitação pela COPEL (*Comissão Permanente de Licitações*), Parecer Jurídico e Decisão do Prefeito, quanto ao recurso administrativo em face de inabilitação apresentado pela empresa ACQUARE COMÉRCIO E MONTAGEM DE RESERVATÓRIOS LTDA-EPP – CNPJ nº 30.846.694/0001-43, fica mantida a decisão dada anteriormente em 13/12/2023 (*Publicações do Ato em 14/12/2023*), o que se dá nos seguintes termos:

- 1) Foram julgadas INABILITADAS as empresas: 1.1 - ACQUARE COMÉRCIO E MONTAGEM DE RESERVATÓRIOS LTDA-EPP e 1.2 - AGRO AÇO METALÚRGICA E COMÉRCIO LTDA, por não terem atendido as exigências de documentos a que aludem o expresso no Item III (DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA DE PREÇOS), conforme disposto no referido Edital.

1.1- ACQUARE COMÉRCIO E MONTAGEM DE RESERVATÓRIOS LTDA-EPP – CNPJ nº 30.846.694/0001-43, inabilitada por ter apresentado balanço patrimonial (Subitem - m) com os índices LG (Liquidez Geral) e LC (Liquidez Corrente) menor que um, estando em desacordo com exigido no edital da referida Tomada de Preços, e

1.2 – AGRO AÇO METALÚRGICA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº 03.992.177/0001-00, inabilitada por não ter apresentado a Declaração de que está de acordo com todos os itens (Subitem - a); Apresentação do Estatuto ou Contrato Social em vigor em cópia simples, sem autenticação (Subitem - b); Ausência da Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio da licitante (Subitem g); pela não apresentação do documento de indicação das instalações, aparelhamento e do pessoal técnico (Subitem j.2); por não apresentar Qualificação Técnica – Profissional (Profissionais com Acervo Técnico) - (Subitem j.3), pela não apresentação da Declaração subscrita pelo proponente, no sentido de que examinou os projetos, orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços elaborados pelo Município (Subitem k), por ter apresentado balanço patrimonial (Subitem - m) com o índice LG (Liquidez Geral) menor que um, em desacordo com exigido no edital da referida Tomada de Preços; por não ter apresentado declaração de IDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública (Subitem - o), bem como, por ter apresentado sua Proposta de Preços, junto a documentação do envelope 01 (ENVELOPE DE DOCUMENTOS).



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

2) Foi julgada HABILITADA, por apresentar documentação pertinente e compatível com as regras editalícias, a licitante concorrente METALÚGICA CARMAR LTDA - CNPJ nº 07.413.622/0001-90.

Decorrido “in albis” o prazo a que alude o art. 109, inciso I, letra “a” da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, será aberto o envelope PROPOSTA da única licitante HABILITADA, ato este que fica previamente agendado para o dia 25 de janeiro de 2024 às 09:30 horas.

Para que ninguém venha alegar ignorância, vai o presente desde já publicado no D.O.E.SP (*Diário Oficial do Estado de São Paulo*), D.O.M (*Diário Oficial do Município*), bem como no Jornal de Circulação Regional (*Tribuna Ribeirão Preto*).

Dumont - SP, 16 de janeiro de 2024.

PAULO ENRIQUE FERREIRA
- Presidente da COPEL -